

DECRETO Nº. 15.039/12
DE 20 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10-082440034.2095	Adiantamentos	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
92.10-082440034.2109	Centro de Referência da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10-082440029.2093	Programa Antidrogas Municipal	
92.10-339030	Outros Materiais de Consumo	30.000,00
92.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
92.10-339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
92.10-082440034.2109	Centro de Referência da Juventude	
92.10-339030	Outros Materiais de Consumo	30.000,00
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude	
92.10-339030	Outros Materiais de Consumo	18.000,00
92.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	11.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de junho de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa